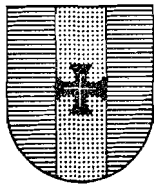


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 118

Sexta-feira, 13 de Julho de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 676/90:

Autoriza a promoção de Magda Maria Nunes Alves Fernandes para a categoria de chefe de secção do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 677/90:

Autoriza a promoção de Manuel Freixas Martins França para a categoria de serralheiro de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 678/90:

Autoriza a promoção de Vitorino Teixeira da Conceição para a categoria de electricista de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 679/90:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de pintor principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 680/90:

Autoriza a promoção de Maria Inês Teixeira para a categoria de técnica especialista (Serviço Social) do quadro do pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 681/90:

Autoriza o aumento do valor das diárias de internamento em psiquiatria em 12%.

Resolução n.º 682/90:

Adjudica, com dispensa de concurso público, Limitado ou de consulta e da celebração de contrato escrito, o fornecimento de equipamento informático para instalar no Gabinete de Estudos e Projectos da Direcção Regional de Obras Públicas, à sociedade que gira sob a firma «TABOADA & BARROS, LIMITADA».

Resolução n.º 683/90:

Autoriza o pagamento de bonificações devidas nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

Resolução n.º 684/90:

Concede louvor ao Superintendente José Manuel Simões Ramos de Campos.

Resolução n.º 685/90:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de «Beneficiação e reconstrução incluindo sinalização da E.R. 101 entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto».

Resolução n.º 686/90:

Determina a anulação do despejo extra-judicial movida contra Albino Pereira Coelho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 81/90:

Autoriza a transferência para reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 676/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e na sequência do Concurso Geral de Acesso de Provimento para a categoria de Chefe de Secção, para o Centro de Saúde de Santa Cruz, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 180, II Série de 23.10.89;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

1 — Autorizar a promoção para Chefe de Secção da seguinte candidata aprovada no respectivo concurso:

Magda Maria Nunes Alves Fernandes.

2 — O lugar consta do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento Orçamental na rubrica 6.5.2.0.6.

3 — Não necessita de Visto ou anotação pela Secção Regional do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 677/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso de Provimento para a categoria de Serralheiro de 2.ª classe aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 159 de 21 de Novembro de 1989;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

1 — Autorizar a promoção para Serralheiro de 2.ª classe do seguinte candidato aprovado no respectivo concurso:

Manuel Freitas Martins França.

2 — O lugar consta do quadro da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento Orçamental na rubrica 6.5.2.0.8.

3 — Não necessita de Visto ou anotação pela Secção Regional do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 678/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso de Provimento para a categoria de Electricista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 159 de 21 de Novembro de 1989;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

1 — Autorizar a promoção para Electricista de 2.ª classe o seguinte candidato aprovado no respectivo concurso:

Vitorino Teixeira da Conceição.

2 — O lugar consta do quadro da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento Orçamental na rubrica 6.5.2.0.8..

3 — Não necessita de Visto ou Anotação pela Secção Regional do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 679/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso de Provimento para a categoria de Pintor Principal, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 159, de 21 de Novembro, 2.ª Série de 1989;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

1 — Autorizar a promoção para Pintor Principal dos seguintes candidatos aprovados no respectivo concurso:

Lúcio Arlindo Freitas Sousa
José Luís Abreu Freitas.

2 — O lugar consta do quadro da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento Orçamental na rubrica 6.5.2.0.8.

3 — Não necessita de Visto ou anotação pela Secção Regional do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 680/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18 de Outubro, e na sequência de concurso interno geral de ingresso de Técnico Especialista (Serviço Social), aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 27, II Série, de 2 de Março de 1988;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

1 — Autorizar a promoção da Técnica Principal (Serviço Social), Maria Inês Teixeira, para a categoria de Técnica Especialista (Serviço Social) aprovada no respectivo concurso.

2 — O lugar consta do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social e os respectivos encargos encontram-se devidamente cabimentados.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 681/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

Autorizar que o valor das diárias de internamento em psiquiatria sejam aumentados em 12%, com efeitos a partir de 01.01.90.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 682/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, atento à necessidade de dotar os diferentes serviços técnicos que tutela, de equipamento informático adequado a um desempenho eficiente e moderno, adaptado às novas tecnologias de elaboração de estudos e projectos, resolve adjudicar à firma «Taboada & Barros, Lda.», sita à Rua da Alegria, n.º 31, 3.º Esq.º, do Funchal, o fornecimento de equipamento informático no valor global de 7 038 718\$00, com IVA incluído, para instalar no Gabinete de Estudos e Projectos da Direcção Regional de Obras Públicas, Secretaria Regional do Equipamento Social.

Mais resolve, considerando que o equipamento proposto é um complemento ao já existente nos referidos serviços, com vantagens evidentes, em termos de normalização e harmonização, na transmissão e tratamento de informação, que a aquisição do mencionado equipamento se efectue com dispensa da realização de concurso público, limitado ou consulta de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 4 e do n.º 5 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

Resolve ainda dispensar a presente despesa, de celebração de contrato escrito, dado tratar-se de artigos prontos a ser entregues de imediato, extinguindo-se com a entrega as relações contractuais, de harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

A presente despesa tem cabimento Orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.07 — Gabinete e Serviços Dependentes — Aquisição de Bens e Serviços Correntes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 683/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5 656 743\$00, serão pagas do modo que a seguir se discrimina:

MUNICIPIOS \ BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
Calheta	208 348\$00	37 274\$80	245 622\$80
Funchal	496 685\$60	88 860\$30	585 545\$90
Machico	1 300 752\$10	232 712\$90	1 533 465\$00
Porto Moniz	98 230\$90	17 574\$20	115 805\$10
Ribeira Brava	732 504\$40	139 995\$10	922 499\$50
Santa Cruz	587 110\$70	105 037\$90	692 148\$60
Santana	213 415\$30	151 569\$20	364 984\$50
S. Vicente	1 015 068\$90	181 602\$40	1 196 671\$30
<i>Total</i>	4 702 116\$00	954 627\$00	5 656 743\$00

c) As importâncias referidas na alínea anterior são pagas conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea a), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 684/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

Louvar a forma como o Superintendente José Manuel Simões Ramos de Campos comandou inteiramente a Polícia de Segurança Pública da R. A. da Madeira.

Considera o Governo Regional que o referido Oficial manteve a corporação no espírito de serviço público e de eficiência que a vem caracterizando, apesar da carência de meios desde sempre existente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 685/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu:

Aprovar o 1.º Mapa de Trabalhos a mais da empreitada de «Beneficiação e reconstrução incluindo sinalização da E. R. 101 entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto», no valor de 64 341 335\$, e pelo prazo de 30 dias.

Mais resolve celebrar o correspondente contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio Construtora do Tâmega, SA. — Tecnovia, Lda., tendo a respectiva despesa cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.04 — Construção de Estradas Regionais — Zona SE — ER 101 Boa Nova-Aeroporto, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 686/90

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Junho de 1990, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º

243/90, de 8 de Março, movida a Albino Pereira Coelho, inquilino da habitação 2.º A, Bloco 164, Rua Estados Unidos da América, Bairro da Nazaré, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 81/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 33 957 000\$00 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Julho de 1990.

Assinada em 2 de Julho de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
02	01		02 02.03 07		3010	05 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO EDUCATIVO GABINETE DO DIRECTOR Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Transportes	140	
						A transportar	140	

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	140	
02	01		07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			08		3010	Maquinaria e Equipamento		140
	02					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02		7010	Abonos Variáveis ou Eventuais		500
			05			Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		
			01.03		7010	Segurança Social		
			04			Contribuições para a Segurança Social	500	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
	01					GABINETE DO DIRECTOR		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01		3010	Remunerações Certas e Permanentes		3 000
			01		3010	Pessoal dos Quadros		
			01.01.03			Pessoal Contratado a Prazo	3 000	
	02					DIVISÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO PRIMÁRIO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01		3010	Remunerações Certas e Permanentes		3 500
			02		3010	Pessoal Além do Quadro		
			03			Pessoal Contratado a Prazo	3 500	
	05					CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			01		3020	Encargos das Instalações	6 000	
			06		3020	Comunicações	1 000	
			07		3020	Transportes		2 000
			10		3020	Outros Serviços		1 000
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas		
			06		3020	Segurança Social		2 000
			05			Subsídios		
			05.01			Sociedades ou Quase Sociedades Não Finan- ceiras		
			02		3020	Empresas Privadas		2 000
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE ENSINO		
	03					CENTRO MEIOS-AUDIO-VISUAIS		
			01			Despesas Com o Pessoal		
			01.01		3010	Remunerações Certas e Permanentes		300
			01			Pessoal dos Quadros		
			01.03			Segurança Social		
			04		3010	Contribuições Para a Segurança Social	300	
	04					DIRECÇÃO SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO		
			01			Despesas Com o Pessoal		
			01.03			Segurança Social		
			01		3020	Encargos Com a Saúde		5 457
						<i>A transportar</i>	14 440	19 897

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
						Transporte	14 440	19 897
04	04		02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			08		3020	Outros Bens Não Duradouros	5 457	
	05					GABINETE DE APOIO EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICA		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			08		3010	Outros Bens Não Duradouros	240	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			03		3010	Locação de Edifícios		240
	06					UNIVERSIDADE DA MADEIRA E CENTROS DE APOIO		
		01				UNIVERSIDADE DA MADEIRA		
			01			Despesas Com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	7 000	
			03		3020	Pessoal Contratado a Prazo		4 000
			07		3020	Gratificações		2 000
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04		3020	Ajudas de Custo		1 000
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01					INOVAÇÃO PEDAGÓGICA		
		02				ENSINO ARTÍSTICO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			07		3020	Transportes	380	
			09		3020	Seguros	100	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07		3020	Material de Informática		480
		04				PROGRAMAS EXPERIMENTAIS		
			01			Despesas Com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	200	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			08		3020	Maquinaria e Equipamento		200
	08					IMPLEMENTAÇÃO CONTROLE AVAL		
						ACÇÕES FORM. PROFIS. FSE		
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			04		3010	Construções Diversas	600	
			06		3010	Material de Transporte	100	
			08		3020	Maquinaria e Equipamento		700
		14				INSERÇÃO PROFISSIONAL JOVENS (FSE)		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			09		8010	Seguros		440
						<i>A transportar</i>	28 517	28 957

(contos)

Clas. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Fun.	Designação da Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
50	16					Transporte	28 517	28 957
			07 07.01 04		3020	MODIFICAÇÃO ARMAZÉM EM 13 SALAS DE AULA Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas	5 000	
	17				CONST EDIF IP/ ARMAZÉM DORMITÓRIO 2 SALÕES FORM CABEL Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas		5 000	
	18		07 07.01 04		3030	ACÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO EMPREGO (POP-MAD) Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Seguros	440	
			02 02.03 09		8010			
TOTAL							33 957	33 957

Preço deste número: 40\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	ASSINATURAS		<p>«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 000\$00</p> <p>1.^a Série » ... 2 000\$00</p> <p>2.^a Série » ... 2 000\$00</p> <p>3.^a Série » ... 2 000\$00</p> <p>4.^a Série » ... 2 000\$00</p> <p>Duas Séries » ... 4 000\$00</p> <p>Três Séries » ... 6 000\$00</p>	<p>(Semestre) 3 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 1 000\$00</p> <p>» 2 000\$00</p> <p>» 3 000\$00</p>	
<p>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00</p> <p>A estes valores acrescem os portes de correio</p> <p>(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)</p>			